

Pirassununga, 27 de Novembro de 2024 | Ano 11 | Nº 136

ATOS OFICIAIS
PODER EXECUTIVO

Seção de Licitação

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Edital: 43/24. Processo Administrativo: 4264/24. Pregão Eletrônico: 38/24. Objeto: Registro de Preços de cestas básicas. Proponentes: 20. Ata de Registro de Preços nº 67/24. Compromissária: ALIMENTAR DISTRIBUIDORA DE CARNES E FRIOS LTDA. Valor: R\$ 506.400,00 (quinhentos e seis mil e quatrocentos reais). Assinatura: 26/11/24. Vigência: 12 (doze) meses. Ata de Registro de Preços nº 68/24. Compromissária: QUICKLOG COMÉRCIO ATACADISTA E LOGÍSTICA EIRELI EPP. Valor: R\$ 186.840,00 (cento e oitenta e seis mil, oitocentos e quarenta reais). Assinatura: 27/11/24. Vigência: 12 (doze) meses. Dr. José Carlos Mantovani – Prefeito.

Seção de Material

Processo Administrativo: 2463/2020. **Modalidade:** Pregão Presencial nº 22/20, Lei nº 8.666/93. **Termo Aditivo nº 184/24. Termo de Prorrogação ao Contrato nº 89/20. Contratada: DSIN TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. Prorrogação:** fica prorrogada a vigência do contrato por mais 06 (seis) meses a contar retroativamente de 25 de setembro de 2024. **Valor:** o valor para atender a prorrogação será na ordem de R\$ 85.813,14 (oitenta e cinco mil, oitocentos e treze reais e catorze centavos). **Assinatura:** 27/11/2024. **Objeto:** implantação de sistema de administração, processamento e arrecadação de infrações de trânsito.

Processo Administrativo: 1018/2023. **Modalidade:** Tomada de Preços nº 01/2023, Lei nº 8.666/93. **Termo Aditivo nº 199/24. Contrato nº 144/23. Contratada:** BUENO E BUENO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. EPP. **Prorrogação:** fica prorrogada a vigência do contrato por mais 05 (cinco) meses a contar retroativamente de 03 de agosto de 2024. **Assinatura:** 27/11/2024. **Objeto:** serviços de revitalização de quadra poliesportiva da comunidade do conjunto habitacional no Jardim São Valentim.

Processo Administrativo: 1198/2022. **Modalidade:** Tomada de Preços nº 03/2022, Lei nº 8.666/93. **Termo Aditivo nº 187/24. Contrato nº 22/22. Contratada:** OLIPOL ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. EPP. **Prorrogação:** fica prorrogada a vigência do contrato por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar retroativamente de 27 de agosto de 2024. **Reajuste:** fica reajustado o valor do contrato em R\$ 31.394,79, (trinta e um mil, trezentos e

noventa e quatro reais e setenta e nove centavos) correspondente a 10,57% do valor inicial do contrato. **Assinatura:** 27/11/2024. **Objeto:** .pavimentação asfáltica em CBUQ na Rua Vicente Sgambatti, Distrito Industrial. - Dr. José Carlos Mantovani – Prefeito Municipal.

Secretaria Municipal de Saúde

VISA – Vigilância Sanitária

O Médico responsável pela VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PIRASSUNUNGA, DR. CLEBER BENEVELI, torna público: Lavratura de AUTO DE INFRAÇÃO nº T 74/2024, protocolo **6405/2024** de 18/11/24, expedido contra RENATA CAVALMORETTI CPF: 303.278.758-01, residente à RUA CRISTIANO FRANCO, 3415, VILA NOVA, CEP: 13632-321. PIRASSUNUNGA - SP. Lavratura de AUTO DE INFRAÇÃO – Por transgredir outras normas legais, destinadas a promoção, prevenção e proteção à saúde, por manter terreno com mato alto, com entulhos e lixo em área residencial, deixando-se fazer criadouros de animais peçonhentos e outros (**Obs. Terreno na RUA MARANHÃO, 3695, VILA BRASIL - CEP: 13632-380**), contrariando o disposto no artigo 2º, da Lei Complementar nº 165, de 08 de novembro de 2018, combinado com o artigo XIX, da Lei nº 10.083, de 23 de setembro de 1998. Ficando concedido o prazo de 15 dias para defesa ou impugnação deste Auto, de acordo com a legislação sanitária municipal (Lei Complementar nº 61/2005).

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 5492/2024 Data de Protocolo: 26/09/2024 CEVS: 353930101-863-000673-1-8 Data de Validade: 19/11/2025 Razão Social: JULIO PEREIRA COSTA JUNIOR CNPJ/CPF: 36613229822 Endereço: Rua DOM PEDRO II, 1444 SALA 04 CENTRO Município: PIRASSUNUNGA CEP: 13630-138 UF: SP Resp. LEGAL: JULIO PEREIRA COSTA JUNIOR CPF: 36613229822 Resp. Técnico: JULIO PEREIRA COSTA JUNIOR CPF: 36613229822 CBO: 223157 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:151239 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA. DR. CLEBER BENEVELI. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRASSUNUNGA, Quarta-feira, 27 de Novembro de 2024.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 4695/2024 Data de Protocolo: 13/08/2024 CEVS: 353930101-750-000017-1-6 Data de Validade: 21/11/2025

Pirassununga, 27 de Novembro de 2024 | Ano 11 | Nº 136

Razão Social: VALDIRENE APARECIDA TENDOLINI
CNPJ/CPF: 11531049893 Endereço: VISCONDE DO RIO
BRANCO , 1132 CENTRO Município: PIRASSUNUNGA
CEP: 13634-049 UF: SP Resp. LEGAL: VALDIRENE
APARECIDA TENDOLINI CPF: 11531049893 Resp.
Técnico: VALDIRENE APARECIDA TENDOLINI CPF:
11531049893 CBO: 06510 Conselho Prof.: CRMV No.
Inscr.:06779 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA
MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA. DR. CLEBER
BENEVELI. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária
do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m)
cumprir a legislação vigente e observar as boas
práticas referentes as atividades prestadas, respondendo
civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais
exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento
deste documento PIRASSUNUNGA, Quarta-feira, 27 de
Novembro de 2024.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo:
6157/2024 Data de Protocolo: 01/11/2024 CEVS:
353930101-477-000048-1-2 Data de Validade: 26/11/2025
Razão Social: MARCELO APARECIDO ARANTES - ME
CNPJ/CPF: 66.181.850/0001-41 Endereço: RUA JOSE
PEREZ, 755 JARDIM MORUMBI Município:
PIRASSUNUNGA CEP: 13631-670 UF: SP Resp. LEGAL:
MARCELO APARECIDO ARANTES CPF: 09572688820
Resp. Técnico: MARCELO APARECIDO ARANTES CPF:
09572688820 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No.
Inscr.:14119 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA
MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA. DR. CLEBER
BENEVELI. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária
do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m)
cumprir a legislação vigente e observar as boas
práticas referentes as atividades prestadas, respondendo
civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais
exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento
deste documento PIRASSUNUNGA, Quarta-feira, 27 de
Novembro de 2024.

**Secretaria Municipal
de Administração**

LEI (S)

LEI Nº 6.469, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

“Autoriza alteração do objeto das Emendas Impositivas nos 74/2023, 18/2023, 23/2023, 99/2023, 49/2023 e 101/2023, a fim de atender despesas com aquisição de Combustíveis e Lubrificantes para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços, e dá outras providências”
A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aprovada alteração do objeto das Emendas Impositivas nos 74/2023, 18/2023, 23/2023, 99/2023, 49/2023 e 101/2023, a fim de atender despesas com aquisição de Combustíveis e Lubrificantes para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, até o limite de R\$ 129.875,00 (cento e vinte e nove mil, oitocentos e setenta e cinco reais), destinado a alteração de que trata o artigo 1º desta Lei, consignado na dotação orçamentária, a saber:

I - Secretaria Municipal de Obras e Serviços
150100 - 1512250102190 - 339030 - Material de Consumo - Fonte 01 - Código de Aplicação 1100275 - R\$ 129.875,00

Art. 3º Os recursos necessários para atender a alteração de que trata o artigo 1º e a abertura de crédito adicional suplementar de que trata o artigo 2º serão provenientes da anulação das dotações orçamentárias abaixo indicadas, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964:

I - Secretaria Municipal de Administração
Despesa 096 - 060100 - 999999999999 - 999999 - Reserva de Contingência - Fonte 08 - Código de Aplicação 1100000 - R\$ 7.500,00

II - Ensino Fundamental
Despesa 163 - 090200 - 1236120011170 - 449051 - Obras e Instalações - Fonte 08 - Código de Aplicação 2000065 - Emenda Impositiva nº 74 - R\$ 40.000,00

Despesa 669 - 150100 - 1512250101220 - 449051 - Obras e Instalações - Fonte 08 - Código de Aplicação 1000235 - Emenda Impositiva nº 18 - R\$ 26.375,00

Despesa 816 - 190100 - 0618180021220 - 449051 - Obras e Instalações - Fonte 08 - Código de Aplicação 1000232 - Emenda Impositiva nº 23 - R\$ 20.000,00

Despesa 352 - 110100 - 2781230071306 - 449051 - Obras e Instalações - Fonte 08 - Código de Aplicação 1000270 - Emenda sem numeração - R\$ 26.000,00

Despesa 757 - 150600 - 1545150031343 - 449051 - Obras e Instalações - Fonte 08 - Código de Aplicação 1000251 - Emenda Impositiva nº 99 - R\$ 5.000,00

Despesa 757 - 150600 - 1545150031343 - 449051 - Obras e Instalações - Fonte 08 - Código de Aplicação 1000212 - Emenda Impositiva nº 49 - R\$ 5.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Pirassununga, 27 de novembro de 2024.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

GABRIEL BARRETO MOURÃO DA CUNHA.

Secretário Municipal de Administração.

dag/.



Pirassununga, 27 de Novembro de 2024 | Ano 11 | Nº 136

LEI Nº 6.470, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

“Autoriza alteração do objeto das Emendas Impositivas nos 62/2023, 84/2023, 10/2023 e 120/2023, a fim de atender despesas com aquisição de Combustíveis e Lubrificantes para a Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências”

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aprovada alteração do objeto das Emendas Impositivas nos 62/2023, 84/2023, 10/2023 e 120/2023, a fim de atender despesas com aquisição de Combustíveis e Lubrificantes para a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, até o limite de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), destinado a alteração de que trata o artigo 1º desta Lei, consignado na dotação orçamentária, a saber:

I - Secretaria Municipal de Saúde

12.01.00 - 10.301.1001.2004 - 3.3.90.30 - Material de Consumo - Fonte 08 - Código de Aplicação 300.0262 - R\$ 115.000,00

Art. 3º Os recursos necessários para atender a alteração de que trata o artigo 1º e a abertura de crédito adicional suplementar de que trata o artigo 2º serão provenientes da anulação das dotações orçamentárias abaixo indicadas, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964:

I - Secretaria Municipal de Saúde

12.01.00 - 10.301.1001.2004 - 3.3.90.30 - Material de Consumo - Fonte 08 - Código de Aplicação 300.0242 - Emenda Impositiva nº 10 - R\$ 50.000,00

12.01.00 - 10.301.1001.2004 - 3.3.90.30 - Material de Consumo - Fonte 08 - Código de Aplicação 300.0168 - Emenda Impositiva nº 62 - R\$ 20.000,00

12.01.00 - 10.301.1001.2121 - 4.4.90.52 - Equipamentos e Materiais Permanentes - Fonte 08 - Código de Aplicação 300.0224 - Emenda Impositiva nº 84 - R\$ 30.000,00

12.01.00 - 10.301.1001.2004 - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte 08 - Código de Aplicação 300.0166 - Emenda Impositiva nº 120 - R\$ 15.000,00

Art. 4º A Secretaria Municipal de Finanças, por intermédio da Seção de Contabilidade, procederá à compatibilização das Peças Orçamentárias em atendimento ao Projeto AUDESP, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 27 de novembro de 2024.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.

GABRIEL BARRETO MOURÃO DA CUNHA.

Secretário Municipal de Administração.

dag/.

DECRETO (S)

DECRETO Nº 8.813, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com os autos do processo eletrônico nº 148/2023,

D E C R E T A :

Art. 1º A partir desta data fica revalidado por 180 (cento e oitenta) dias o Decreto nº 8.405, de 22 de agosto 2023, que aprovou o Projeto de Chácara de Recreio, localizada na estrada municipal PNG 472, neste município, imóvel denominado Chácara Terras de Iacanimim, objeto da matrícula nº 42.330 do CRI local, cadastrado no INCRA sob nº 951.064.241.024-6 que, conforme referida matrícula, consta pertencer a Célio Alves de Araújo Júnior, portador do RG nº 8.***.***-2 - SSP/SP e CPF nº 869.***.***-97, casado com Marileide Carmona Alves de Araújo, portadora do RG nº 12.***.***-X - SSP/SP e CPF nº 051.***.***-83.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 27 de novembro de 2024.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.

GABRIEL BARRETO MOURÃO DA CUNHA.

Secretário Municipal de Administração.

dag/.

PORTARIA (S)

PORTARIA Nº 782/2024

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No uso das prerrogativas legais, e em face ao constante na Comunicação Interna nº 31/2024, da Seção de Processamento de Dados,

R E S O L V E :

Art. 1º Designar, no período de 2 a 19 de dezembro do corrente ano, a servidora municipal Claudineia Ferreira Freitas, RG nº 41.***.***-1 - SSP/SP, para responder pelo emprego em comissão de Chefe da Seção de Processamento de Dados e Gestora de Contratos, tendo em vista as férias concedidas ao Sr. Eduardo Marcel Benine, fazendo jus à diferença salarial pertinente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 27 de novembro de 2024.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.

Pirassununga, 27 de Novembro de 2024 | Ano 11 | Nº 136

GABRIEL BARRETO MOURÃO DA CUNHA.
Secretário Municipal de Administração.

dmc/.

FIM DA EDIÇÃO